RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO

Ano de 2024

No ano de 2007 foram estabelecidas pelo Grupo Allianz as linhas gerais de orientação em matéria da política de exercício de direitos de voto nas sociedades emitentes dos valores mobiliários que integram o património dos fundos de pensões por si geridos.

De acordo com o estabelecido naquele documento a Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., por regra, não participará nas Assembleias-gerais atendendo à diminuta posição relativa nas sociedades detidas. No entanto, poderá participar quando entender existir interesse na sua participação e tal se apresente vantajoso para a defesa dos interesses dos participantes e beneficiários dos Fundos de Pensões sob sua gestão.

Durante o ano de 2024, a gestão dos nossos fundos de pensões não implicou a participação em Assembleias Gerais de sociedades emitentes de valores mobiliários, pelo que não se verificou o exercício de qualquer direito de voto.

(Relatório elaborado nos termos do número 2 da Norma Regulamentar nº 7/2007-R, do 17 de Maio)